ATA DE JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA PROPOSTA DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -PROCESSO Nº 01/2021.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações, reuniu-se o Grupo de Trabalho nomeado pelo Decreto nº098/2021, para proceder a analise do Recurso da Proposta do **PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PROCESSO Nº 01/2021,** que tem por finalidade a escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) e o encaminhamento de proposta por Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), denominada para efeito deste Edital como Entidade Proponente, interessada em celebrar Convênio de Adesão com o Município de ENCANTADO/RS, interposto pela **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE,** inscrita no CNPJ sob o nº90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº702, centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, conforme documento anexo ao processo, recebido por email na data de 25.10.2021, as 15:16 hrs, solicitando a apreciação, pontuação e classificação da proposta, conforme documento anexo. O Grupo de Trabalho, atendendo ao maior interesse publico e com base no Parecer Jurídico em anexo, decide pelo **INDEFERIMENTO do pedido, negando provimento ao recurso da Proposta do EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESCOLHA DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR -PROCESSO Nº 01/2021,** interposto pela **FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE,** inscrita no CNPJ sob o nº90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº702, centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, **permanecendo DESCLASSIFICADA a proposta da FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE,** inscrita no CNPJ sob o nº90.884.412/0001-24, com sede na rua dos Andradas, nº702, centro Histórico, PORTO ALEGRE/RS, conforme ata da sessão da sessão de abertura dos envelopes, dando-se prosseguimento ao certame, com ciência ao Prefeito Municipal para decisão final do presente julgamento com comunicação a entidade impugnante na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que será assinada pelos integrantes presentes, com publicação na forma estabelecida na Lei e no Edital.

KLAUS W SCHNACK
COORDENADOR

LEONARDO DECONTO RODRIGO CABRAL ALMEIDA ADRIANE R. DE JESUS

CATIANA F. DE OLIVEIRA EDSON F.M. BRANDÃO ODETE ARALDI

JOANETE CARDOSO MASIERO
COMPONENTES DO GRUPO